



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Aprovada na

Realizada em

Seu adendo

2.ª  
11.02.25

Bertioga, 10 de FEVEREIRO de 2.025.

Requerimento

Nobre Presidente

Senhores Pares

Requerimento 01/2025

Antônio Carlos Ticianelli  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
PÁGINA MILHARES DE DOCUMENTOS

Protocolo 144

Data 11 02 / 2025

Hora 17:10

Funcionário Hilma de Moraes Lourenço  
Técnico Legislativo Administrativo  
Reg. 664

Nós Vereadores ao final subscritos, todos com assento neste Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, com base no inciso XIII, do artigo 13 da LOM, conjugados com os dispositivos regimentais, em razão dos fatos a seguir articulados apresentar o seguinte trabalho legislativo:

É função institucional do Poder Legislativo nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal a fiscalização dos atos exercidos pela Administração Pública local, e por essa razão essa Casa de Leis por muitas vezes tem solicitado dados e informações oficiais do Executivo de Bertioga para que possa exercer na sua plenitude seu papel fiscalizatório.

Ao longo dos últimos anos, vários ofícios desta Casa de Leis foram protocolados junto ao Executivo Municipal, inclusive alguns diretamente na própria Secretaria de Governo, que tem como uma das suas atribuições fundamentais o dever de interlocução institucional entre os poderes públicos municipais, como mecanismo apto a manter a harmonia das ações. Todavia, infelizmente, mesmo sendo seu papel, o Secretário de Governo não cumpriu com seu dever funcional, seja de forma direta, respondendo os questionamentos,



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

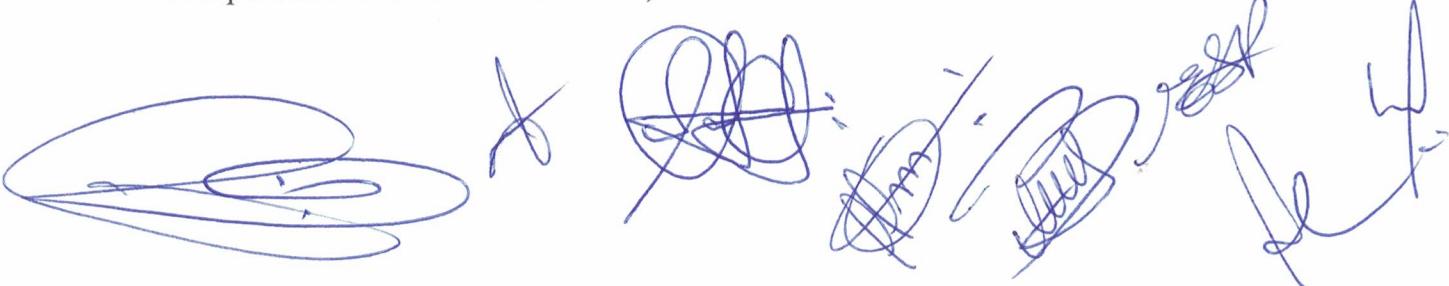
seja de forma indireta, realizando gestões internas para que as respostas, mesmo advindas de outras pastas, pudessem ser efetivadas.

Essa Casa de Leis, com o início de uma nova Administração, mais democrática e aberta ao diálogo, entende que o que ocorreu no passado não pode mais ocorrer, e com certeza essa convocação tem como função primordial mostrar a importância de Secretários Municipais comparecerem a esse Legislativo para prestar contas das questões de gestão institucional.

Infelizmente, existem expedientes administrativos parados nesta Casa de Leis, tais como os processos nº 068/21; 395/22; 442/22; 490/22; 081/23; 013/24; 292/24; 319/24; 345/24 e 347/24, que deram origem a vários ofícios, todos protocolados junto ao Executivo Municipal, e alguns diretamente na própria Secretaria de Governo e que até a presente data não foram respondidos, apesar de diversas reiterações.

A gravidade é tanta que não há outro mecanismo apto a viabilizar o recebimento das respostas, para que as mais variadas questões sejam equacionadas, do que exercitar o direito de convocar o Secretário Municipal de Governo, nos termos do inciso XIII, do artigo 13 da Lei Orgânica do Município para que possa comparecer à Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 11 de março, para prestar esclarecimentos sobre os ofícios nº 332/24; 331/24; 335/24; 280/24; 307/24; 137/23; 19/23; 070/23; e, 092/21.

Recentemente, essa Casa de Leis, por incrível que possa parecer, receptionou o ofício nº 26/2025, de autoria do ilustre Secretario de Governo e





# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

53

Gestão Institucional, atendendo, ainda que num só documento, resposta para três ofícios diferentes.

Um pequeno raio de luz acendeu essa Casa, pois ainda que extremamente tardio, em alguns casos após mais de anos de espera, houve resposta, o que por si só poderia gerar uma esperança. Mas ao se deparar com o conteúdo das respostas, outra decepção, pois além de não trazerem consigo nenhum documento que pudesse robustecer a tese de que “algo fora feito” ou que “a solução fora efetivada”, uma das respostas não tem nenhuma relação com os questionamentos efetuados.

Tudo que narrado, não retira desta Câmara Municipal de Bertioga outra medida, qual seja a apresentação deste trabalho legislativo.

Desta forma, observadas as formalidades legais este é o requerimento de convocação que vai devidamente subscrito, para que o Sr. Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, compareça a essa Casa de Leis na sessão ordinária do dia 11 de março de 2.025, para que possa esclarecer todo o narrado, sendo que cópia deste deve ser protocolada diretamente na Secretaria de Governo, com cópia encaminhada o Sr. Prefeito Municipal.

Gilmar Barbosa dos Santos  
2º Secretário

Jaciano Goulart Cerqueira Lobo  
Vice Presidente

Denata da Silva Barreiro  
Vereadora

Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente

Salmir Gomes da Silva  
Vereador

Zé Pepele  
Zé Pepele

Antonio Silva Neto  
Vereador

Michele Russo  
Elegida da Silva Pedroso  
Vereadora

Eduardo Párraga de Abreu  
1º Secretário

Nivaldo de Jesus  
Vereador

Elaine da Silva Pedroso  
Vereadora